



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

MANDATO 2025/2029

CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO ORDINÁRIA
(artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

O Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, **PAULO ALEXANDRE DE VASCONCELOS SILVA**, torna público, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 27.º do referido diploma legal, que convoca a Assembleia Municipal do Porto Santo, para uma Sessão Ordinária a realizar no dia **30 de dezembro** (terça-feira), com início pelas **10:30 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, com os seguintes períodos de intervenção:

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Os munícipes interessados em intervir na sessão para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, no início da sessão ou, anteriormente, por via eletrónica para o e-mail da Assembleia Municipal (assembleiamunicipal@cm-portosanto.pt), até às 12:00 horas do dia útil anterior à sessão (dia 29 de dezembro).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. O Período de Antes da Ordem do Dia destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município.
2. Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos:
 - a) Apreciação e votação das atas, quando não aprovadas em sessão anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 - b) Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir.



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL


PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Oportunamente será distribuída a respetiva ordem de trabalhos para este período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet (www.cm-portosanto.pt), vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Porto Santo, 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(Paulo Alexandre de Vasconcelos Silva)